

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3534– Ano 15 quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	4
Extratos de Contratos.....	12
Aviso de Licitação.....	13
Aviso de Revogação.....	13

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.631 DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização à particulares, correspondente à desapropriação amigável de bem imóvel, medindo 196,12 m², saindo de uma área maior de 1.780,20m², situado nessa cidade, localizado na Rua Frederico Zilli, s/nº, bairro Laranjinha, registrado sob a matrícula nº 66.337 e cadastro imobiliário nº 949727, e avaliado em R\$ 13.567,58 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com as seguintes confrontações:

I - norte: 9,05 metros com Área Desapropriada – matrícula nº26,400 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;

II- sul: 4,07 metros com Área Desapropriada – matrícula nº66,721 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;

III-leste: 32,40 metros com Rua Projetada;

IV-oeste: 34,28 metros com Leticia Marcolina de Luca – matrícula nº66,337 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

Art. 2º A desapropriação de que trata esta Lei destina-se a expansão da malha viária que liga à Rua Frederico Zilli, localizada no bairro Laranjinha.

Art. 3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 8 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 52/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.632 DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R\$ 29.925.000,00 (vinte nove milhões, novecentos e vinte cinco mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 29.925.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte cinco mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 01: Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.002 – Manutenção Funcional do Gabinete do Prefeito

(1) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 355.000,00

Projeto Atividade: 1.004 – Manutenção do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete

(7) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 310.000,00

Projeto Atividade: 1.009 – Manutenção do Conselho Tutelar

(19) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 75.000,00

Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação

(40) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00

Órgão 03: Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 1.016 – Manutenção da Procuradoria Geral

(47) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.600.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.019 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda

(62) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 125.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional

(67) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Projeto Atividade: 1.021 – Manutenção do Controle Interno

(82) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

(139) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0118-Aplicações Diretas.....R\$ 22.000.000,00

(141) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.044 – Diversidade Étnica Racial

(157) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0118-Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.008 – Manutenção Fundo de proteção e defesa civil

(172) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 130.000,00

Projeto Atividade: 1.086 – Manutenção das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Prospera/Quarta Linha

(187) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**Órgão 07: Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto Atividade: 1.067 – Manutenção da da Proteção Social Básica - SUAS

(4) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

Órgão 10: Fundação Municipal de Esportes

Projeto Atividade: 1.093 – Manutenção da Fundação de Esportes

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Projeto Atividade: 1.234 – Eventos Esportivos

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 29.925.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.003 – Manutenção da Secretaria Geral

(4) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

(17) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas (58) 3.2.91.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas-Oper Intra-Orç.....R\$ 390.000,00

(61) 4.6.91.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas-Oper Intra-Orç.....R\$ 2.735.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil

(121) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0118-Aplicações Diretas.....R\$ 20.000.000,00

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais

(136) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 1.520.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manutenção do Departamento Administrativo da Educação, Formação Continuada

(154) 3.1.91.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Projeto Atividade: 1.226 – Parque Astronômico

(161) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 1.050.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.230 – Manutenção/Parque Turístico/Ecológico/Mina de Visitação Octávio Fontana

(183) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 730.000,00

TOTAL.....R\$ 29.925.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 – Lei Municipal nº 8454/2023, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 45/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1327/24, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 406/24, retificado pelo Decreto SG/nº 1326/24, que alterou temporariamente a carga horária de Mailson Kreidlow.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 01/07/2024, o inciso III do art.1º do Decreto SE/nº 406/24, retificado pelo Decreto SG/nº 1326/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **MAILSON KREIDLOW**, matrícula nº 58.285, Professor III – História, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1328/24, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho do cargo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 1º de julho de 2024, a carga horária de trabalho do cargo de Professor, lotado (a) na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I – HISTÓRIA

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	MAILSON KREIDLOW	58.285	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1329/24, DE 1º DE JUIHO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **CINTIA PATRICIA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 57.268, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção, na EMEB José Contim Portella, Bairro São Sebastião, a partir de 19/06/2024, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2024.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1330/24, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Designa Adriana Johansson para a função de Diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, e

Considerando as disposições do art. 9º da Lei Complementar nº 441, de 16/12/2021 e suas alterações, que “Dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de Criciúma”,

Considerando o afastamento por desincompatibilização de Cristineiva Dias Vitoriano

DECRETA:

Art.1º Fica designada **ADRIANA JOHANSSON**, matrícula 56.151, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago, Bairro Vila Manaus, a partir de 08/07/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1440/24, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Edson de Freitas de Sá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **EDSON DE FREITAS DE SÁ**, matrícula nº 66.389, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de julho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DECRETO SE/nº 1457/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 432/24, que alterou temporariamente a carga horária de Milca Cibeli da Silva de Carvalho de Araujo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 16/07/2024, os efeitos do Decreto SE/nº 432/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **MILCA CIBELI DA SILVA DE CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula nº 57.255, Professor III – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1527/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Ana Rosa Costa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 29/07/2024, o item 10 do inciso IV do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **ANA ROSA COSTA**, matrícula nº 57.307, Professor III - Educação Infantil/ 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1528/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 760/24, que alterou temporariamente a carga horária de Caroline Manhadosco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 29/07/2024, o item nº 1 do inciso I do art.1º do Decreto SE/nº 760/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **CAROLINE MANHADOSCO**, matrícula nº 57.318, Professor III - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1529/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Ana Carolina dos Santos Bernardo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 29/07/2024, o item nº 7 do inciso IV do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **ANA CAROLINA DOS SANTOS BERNARDO**, matrícula nº 57.478, Professor III - Educação Infantil/ 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/nº 1530/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 29 de julho de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Murilo Manoel da Silva Freitas	58679	20h para 40h

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Eliete Rosso Gaspar	58701	20h para 40h
2	Elizelma Soares Teixeira	58636	20h para 40h
3	Fernanda Valentim da Rocha	58692	20h para 40h
4	Julia da Silva Justino	58688	20h para 40h
5	Juliana Colonetti Mazzuchello	57437	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1552/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Julia Duarte Aurelio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **JULIA DUARTE AURELIO**, matrícula nº 66.405, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Ouvidoria, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1553/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Israel de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ISRAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.406, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na COSIP, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1554/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Wangnei Tasca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **WANGNEI TASCA**, matrícula nº 66.404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na COSIP, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1555/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Laureci da Rosa Serafim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LAURECI DA ROSA SERAFIM**, matrícula nº 66.407, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1557/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1220/19, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1220/19, que concede à **DEISE MIOTELLO** matrícula nº 55.701, Enfermeira, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SE/nº 1558/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 406/24, que alterou temporariamente a carga horária de Jania Margarida Rossi Nicoladelli Netto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 01/08/2024, o inciso I, item nº 1, do art.1º do Decreto SE/nº 406/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **JANIA MARGARIDA ROSSI NICOLADELLI NETTO**, matrícula nº 58.125, Professor III – Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1561/24, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Edson Dagostim Maciel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **EDSON DAGOSTIM MACIEL**, matrícula nº 66.408, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na COSIP, a partir de 2 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1563/24, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Comissão de Seleção de Inscritos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designa comissão de Seleção de Inscritos, com a finalidade de analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da FUCRI/UNESC comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2024** e sem ônus para o Município, assim formada:

I – **ADEMAR SILVANO BARBOSA** - representante do Poder Executivo;

II – **JULIO CESAR KAMINSKI** - representante da Câmara Municipal de Criciúma;

III – **GENTIL FRANCISCO** - União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;

IV – **MARCIA FRANCISCA MENDES**- representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região - SISERP – CRR;

V – **JULIANA LORA** - representante da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC;

VI – **LEANDRO DA SILVA JOÃO** – representante do Diretório Central dos Estudantes DCE / UNESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1564/24, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2024-2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770 de 19 de agosto de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/ nº 274/18, de 7 de março de 2018,

Considerando as disposições da Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Ademar Silvano Barbosa
Suplente: Natalia Zakrzeski Colombo

b) Coordenadoria Municipal da Juventude

Titular: Matheus Sant'Ana Pacheco
Suplente: Andrei Teixeira Mroczkoski

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andrey Manoel dos Santos
Suplente: Quezia da Silva de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Terezinha de Bona Mendes
Suplente: Munique do Nascimento

e) Fundação Municipal de Esportes - FME

Titular: Maura Marcelo
Suplente: Luiz Paulo dos Santos

f) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Janir Paladini Patricio
Suplente: Zulma Nascimento Guidi

g) Poder Legislativo Municipal

Titular: Edilene Menegaz
Suplente: Giovane Marcelino Leandro

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**a) Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**

Titular: Melânia Piazza
Suplente: Renata Hercolino Chiminski

b) Representantes Estudantil do Ensino Superior – DCE/UNESC

Titular: William Cesar Araujo Martins
Suplente: Leandro da Silva João

c) Organizações Religiosas - Abba Pai Church de Criciúma

Titular: Michael Radamés Goularth
Suplente: Patrícia Botega de Carvalho Goularth

d) Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC

Titular: Marli Paulina Vitali
Suplente: Vanusa Alves da Costa da Silva

e) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Criciúma/ SC

Titular: Ana Paula Correa Lima
Suplente: Janaina Alfredo da Rosa

f) Associação Beneficente Abadeus

Titular: Gislaine Cardoso Monteiro Vieira
Suplente: Guilherme Correa Dias

g) Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia - Casa Guido

Titular: Chinaider das Neves Machado
Suplente: Maira dos Santos Costa

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto SG/nº 1042/23 de 27/04/2023 e suas alterações posteriores pelos Decretos SG/nºs 1570/23, 2315/23, 1133/24, 1223/24, 1408/24 e 1492/24.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1568/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Gustavo Muller Conceição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **GUSTAVO MULLER CONCEIÇÃO**, matrícula nº 66.409, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 5 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 064/PMC/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA ME

Objetivo: Elaboração dos projetos estruturais e complementares para construção da Guarda do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 3.444,36 (Três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

Assinatura: 25/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MATHEUS LAMAS MARSICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 136/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: RACLI – LIMPEZA URBANA LTDA

Objetivo: Execução dos serviços necessários à coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 48.529.680,72 (Quarenta e oito milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: 31/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: FACUNDO ARIEL FUSTO

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/FMS/2024

Pregão eletrônico nº. 016/FMS/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): LAURETH IMPORTS LTDA

Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de equipamentos Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos e Diversos, para as dependências do novo prédio da UBS I Linha Batista pertencente a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LEONARDO LAURETH CARDOSO

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/FMS/2024

(Processo Administrativo Nº 698512)

OBJETO: Aquisição de 7 (sete) aparelhos celulares smartphones, para uso operacional acoplados aos dermatoscópios, na especialidade de Tele Dermatologia, da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 15 de AGOSTO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 131/PMC/2024

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a aquisição de ativos de T.I. necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Criciúma/SC, **por interesse público e conveniência administrativa**.

Criciúma/SC, 06 de agosto de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (Assinado no original)